Classe Única do Crédito Universitário III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 34.408.539/0001-04)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos
e Valores Mobiliários S.A. CNPJ nº 36.113.876/0001-91)
(Gerido pela PRAVALER S/A. CNPJ nº 04.531.065/0001-14)

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração das posições financeiras **7**

Demonstração do resultado do exercício **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora do

Classe Única do Crédito Universitário III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras Classe Única do Crédito Universitário III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Crédito Universitário III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Veja a Nota 6 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Devido à relevância do saldo de direitos creditórios detidos pela Classe em 31 de dezembro de 2025, representado por direitos creditórios oriundos de contratos de empréstimo e/ou financiamento estudantil, no montante bruto de R$ 442.349 mil, e pelo fato da Classe, até 31 de dezembro de 2025, não estar registrado em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; • Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados pelo custodiante; e – Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar o lastro dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Perda por redução do valor recuperável dos direitos creditórios

Veja a Nota 6 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
O valor recuperável dos direitos creditórios representados por contratos de empréstimo e/ou financiamento estudantil, detidos pela Classe é determinado por meio de metodologia desenvolvida pelo Administrador o qual contempla, a utilização de julgamentos e premissas relevantes, que incluem entre outros,	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação da metodologia, tais como capacidade de liquidação futura pelo devedor, média móvel semestral da perda por safra de

capacidade de liquidação futura pelo devedor, média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida, histórico de pagamentos e dias em atraso. Esses fatores são considerados na identificação de indícios de perda por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios bem como no cálculo do valor recuperável. Devido à relevância e ao nível de incerteza inerente à determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.	vencimento em cada faixa de atraso estabelecida, histórico de pagamentos e dias em atraso; • Análise da adequação dos cálculos matemáticos incluído em tal metodologia; e – Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Outros assuntos – Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

A demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria datado de 17 de março de 2025, o qual não conteve modificação de opinião.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

Rodrigo Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Crédito Universitário III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 34.408.539/0001-04

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**4**	**21**	**0,01**	**9**	**-**
Bancos		21	0,01	9	-
Operações compromissadas	**4.a)**	**1.390**	**0,97**	**3.351**	**1,59**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**27.087**	**18,93**	**16.610**	**7,86**
Títulos de renda fixa crédito privado	**5.b)**	**2.611**	**1,82**	**3.613**	**1,71**
Cédula de crédito bancário		2.611	1,82	3.613	1,71
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**7.198**	**5,03**	**16.363**	**7,76**
Operações de SWAP a receber		7.195	5,03	16.363	7,76
Operações com futuro a receber		3	-	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**416.930**	**291,25**	**272.860**	**129,20**
A vencer		431.994	301,78	294.227	139,31
Vencidos		10.355	7,23	11.231	5,32
(-) Provisão para perdas esperadas		(25.419)	(17,76)	(32.598)	(15,43)
Despesas antecipadas		**1**	**-**	**1**	**-**
Taxa ANBIMA a diferir		1	-	1	-
Valores a receber		**6.041**	**4,22**	**1.055**	**0,50**
Direitos creditórios a receber	**6**	6.041	4,22	1.041	0,49
Outros valores a receber		-	-	14	0,01
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**-**	**-**	**(6)**	**-**
Total do ativo		**461.279**	**322,23**	**313.856**	**148,62**
Valores a pagar		**318.129**	**222,23**	**102.648**	**48,62**
Compra de direitos creditórios	**6**	314.747	219,87	102.610	48,58
Amortização de cotas a pagar	**9.a) (ii)**	3.270	2,28	-	-
Demanda judicial		80	0,06	-	-
Taxa de administração		14	0,01	18	0,02
Taxa de custódia		12	0,01	13	0,02
Taxa de controladoria		6	-	7	-
Total do passivo		**318.129**	**222,23**	**102.648**	**48,62**
Patrimônio líquido		**143.150**	**100,00**	**211.208**	**100,00**
Total de 159.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 565,8482		89.970	62,85	-	-
Total de 83.600 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 328,5624		27.468	19,19	-	-
Total de 40.738 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 631,1639		25.712	17,96	-	-
Total de 159.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 798,6648		-	-	126.988	60,12
Total de 83.600 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 473,8758		-	-	39.616	18,76
Total de 40.738 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.094,9060		-	-	44.604	21,12
Patrimônio líquido e passivo		**461.279**	**322,23**	**313.856**	**148,62**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Crédito Universitário III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 34.408.539/0001-04

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**67.398**	**63.642**
Rendas		87.714	98.519
Resultado nas negociações		(1.694)	(11.464)
Resultado de créditos substituídos		(3.025)	-
Recuperação de créditos (recuperação write off)		2.179	1.420
Provisão para perdas esperadas		(17.776)	(24.833)
Operações compromissadas	**4.a)**	**181**	**369**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**5.688**	**4.064**
Títulos de renda fixa crédito privado	**5.b)**	**398**	**13**
Cédula de crédito bancário		398	13
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**(5.622)**	**17.335**
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP		(5.979)	17.326
Ajuste a valor justo - Operações com futuro		357	9
Total das receitas		**68.043**	**85.423**
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**6**	**(6)**
Demandas judiciais		**(80)**	**-**
Demais despesas	**11**	**(3.060)**	**(3.131)**
Agente de cobrança		(1.939)	(1.600)
Outros serviços especializados		(182)	(126)
Taxa de administração		(172)	(241)
Registradora		(130)	(7)
Pesquisa de dados cadastrais		(115)	(165)
Taxa de custódia		(168)	(229)
Auditoria externa		(108)	(112)
Outras despesas		(246)	(651)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**64.909**	**82.286**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Crédito Universitário III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 34.408.539/0001-04

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**211.208**	**314.640**
Total de 159.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 798,6648		126.988	-
Total de 83.600 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 473,8758		39.616	-
Total de 40.738 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.094,9060		44.604	-
Total de 159.000 cotas seniores 1 a R$ 1.004,8991		-	159.779
Total de 83.600 cotas seniores 2 a R$ 1.005,0387		-	84.022
Total de 30.000 cotas seniores 3 a R$ 1.005,3334		-	30.160
Total de 19.600 cotas subordinadas mezanino 1 a R$ 1.005,8650		-	19.715
Total de 2.500 cotas subordinadas mezanino 2 a R$ 1.005,8650		-	2.515
Total de 40.738 cotas subordinadas júnior a R$ 452,8696		-	18.449
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**64.909**	**82.286**
Adaptação CVM 175	**9.a) (i)**	**-**	**-**
Total de 159.000 cotas seniores 1 a R$ 816,9951		-	(129.902)
Total de 159.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 816,9951		-	129.902
Total de 83.600 cotas seniores 2 R$ 485,3287		-	(40.573)
Total de 83.600 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 485,3287		-	40.573
Total de 40.738 cotas subordinadas júnior a R$ 960,4876		-	(39.128)
Total de 40.738 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 960,4876		-	39.128
Cotas amortizadas	**9.a) (ii)**	**(132.967)**	**(135.607)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(54.428)	(4.387)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(17.539)	(1.430)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(61.000)	-
Amortização de cotas de seniores 1		-	(48.024)
Amortização de cotas de seniores 2		-	(52.601)
Amortização de cotas de seniores 3		-	(3.195)
Amortização de cotas subordinada mezanino 1		-	(4.676)
Amortização de cotas subordinada mezanino 2		-	(294)
Amortização de cotas subordinada júnior		-	(21.000)
Cotas resgatadas	**9.a) (iii)**	**-**	**(50.111)**
Resgate de 30.000 cotas sênior 3		-	(30.267)
Resgate de 19.600 cotas subordinadas mezanino 1		-	(17.319)
Resgate de 2.500 cotas subordinadas mezanino 2		-	(2.525)
Patrimônio líquido no final		**143.150**	**211.208**
Total de 159.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 565,8482		89.970	-
Total de 83.600 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 328,5624		27.468	-
Total de 40.738 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 631,1639		25.712	-
Total de 159.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 798,6648		-	126.988
Total de 83.600 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 473,8758		-	39.616
Total de 40.738 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.094,9060		-	44.604

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Crédito Universitário III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 34.408.539/0001-04

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(190.258)	(155.752)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	320.723	349.480
Rendas com operações compromissadas	**4.a)**	181	369
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	**8**	3.189	139
Liquidação financeira de operações derivativos - Mercado futuro	**8**	354	9
Aquisição de títulos públicos	**5.a)**	(336.389)	(168.093)
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.a)**	331.600	167.126
Aquisição em titulos privados de renda fixa	**5.b)**	-	(3.600)
Venda/Amortização de titulos privados de renda fixa	**5.b)**	1.400	-
Pagamento de agente de cobrança		(1.939)	(1.600)
Pagamento de outros serviços especializados		(182)	(126)
Pagamento de taxa de administração		(176)	(243)
Pagamento de custódia		(169)	(238)
Pagamento a registradora		(130)	(7)
Pagamento de auditoria externa		(108)	(112)
Pagamento de pesquisa de dados cadastrais		(115)	(165)
Pagamento de tarifas bancarias		(51)	(83)
Pagamento de taxa de controladoria		(46)	(132)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(40)	(67)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(39)	(70)
Pagamento de despesa com cartórios		(38)	(291)
Pagamento de gestão de recebíveis		(11)	-
Pagamento de taxa de gestão		(8)	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(9)	(12)
Pagamento de despesas com advogados		(5)	-
Demais pagamentos/recebimentos		14	(14)
Caixa líquido das atividades operacionais		**127.748**	**186.518**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**9.a) (ii)**	**(129.697)**	**(135.607)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(54.428)	(4.387)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(17.539)	(1.430)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(57.730)	-
Amortização de cotas seniores 1		-	(48.024)
Amortização de cotas seniores 2		-	(52.601)
Amortização de cotas seniores 3		-	(3.195)
Amortização de cotas subordinadas mezanino 1		-	(4.676)
Amortização de cotas subordinadas mezanino 2		-	(294)
Amortização de cotas subordinadas júnior		-	(21.000)
Resgate de cotas	**9.a) (iii)**	**-**	**(50.111)**
Resgate de 30.000 cotas de seniores 3		-	(30.267)
Resgate de 19.600 cotas subordinadas mezanino 1		-	(17.319)
Resgate de 2.500 cotas subordinadas mezanino 2		-	(2.525)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(129.697)**	**(185.718)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.949)**	**800**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	3.360	2.560
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	1.411	3.360
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(1.949)**	**800**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Crédito Universitário III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 34.408.539/0001-04

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Crédito Universitário III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Crédito Universitário III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, teve início em 25 de setembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 29 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Pravaler S.A. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 17 de março de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e operações compromissadas.

As operações compromissadas são lastreadas por títulos públicos, porém, o resgate é feito no dia útil posterior "over night", dessa forma, é um ativo de liquidez imediata.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, títulos de renda fixa crédito privado, operações compromissadas e instrumentos financeiros derivativos.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos		21	9
Operações compromissadas	**4.a)**	1.390	3.351
Total		**1.411**	**3.360**

a) Operações compromissadas

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da aprovação, valorizados ao valor justo por meio do resultado, diariamente, conforme a taxa de mercado da negociação da operação. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente às operações compromissadas.

	2025	2024
Valor de compra	1.390	3.349
Valor de revenda	1.390	3.351
Taxa da operação (% a.d)	0,05	0,04
Quantidade de dias (over)	3	3,00
Garantia	LFT	LTN

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 181 (R$ 369 em 2024), como rendimento de operações compromissadas, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Operações compromissadas".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	1.506	27.087	Acima de 365 dias	1.057	16.610	Acima de 365 dias
Total		**27.087**			**16.610**	

(ii) Movimentação

	2025	**2024**
Saldo inicial	**16.610**	**11.579**
Aquisição de títulos públicos federais	336.389	168.093
Venda/Amortização de títulos públicos federais	(331.600)	(167.126)
Ajuste a valor justo de títulos públicos federais	5.688	4.064
Saldo final	**27.087**	**16.610**

b) Títulos de renda fixa crédito privado

O Fundo realizou operações com títulos de renda fixa de crédito privado, precificados pelo seu respectivo preço de mercado. Inicialmente, são reconhecidos pelo valor de custo e posteriormente ajustados ao valor justo por meio do resultado considerando modelagem interna da Administradora. Esse processo considera, além das especificações acordadas na emissão, os seguintes fatores: (i) o indexador acrescido de um spread de crédito; e (ii) a taxa de mercado, obtida por meio da análise de ativos similares. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Certificados de depósito bancário ("CDB")

- **Posição**

		2025			2024	
Emissor	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Banco Santander (Brasil) S.A.	2.276	2.611	Até 365 dias	-	-	Até 365 dias
Banco Santander (Brasil) S.A.	-	-	Acima de 365 dias	3.600	3.613	Acima de 365 dias
Total		**2.611**			**3.613**	

- **Movimentação**

	2025	2024
Saldo inicial	**3.613**	-
Aquisição de certificados de depósito bancário	-	3.600
Venda/Amortização de certificados de depósito bancário	(1.400)	-
Ajuste a valor justo de certificados de depósito bancário	398	13
Saldo final	**2.611**	**3.613**

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo consistem em direitos creditórios vincendos, decorrentes de contratos de empréstimo e/ou financiamento, originados de operações concedidas por instituições financeiras e/ou instituições de ensino ("Cedentes") a pessoas físicas ("Devedores"), com a finalidade de viabilizar o pagamento de matrículas, mensalidades ou semestralidades devidas a instituições de ensino, a título de contraprestação por serviços educacionais prestados, bem como de valores devidos a agências de intercâmbio, relativos à prestação de serviços de assessoria e planejamento de programas de intercâmbio.

Os direitos creditórios podem ser originados, dentre outros, dos seguintes instrumentos: (a) contratos de concessão de crédito, sob quaisquer modalidades admitidas, inclusive contratos de crédito direto ao consumidor, cédulas de crédito bancário ("CCB") ou outros instrumentos de financiamento ou empréstimo, celebrados entre (i) Devedores que buscam recursos para o pagamento de serviços educacionais e (ii) instituições financeiras; e/ou (b) contratos de financiamento, programas de bolsa restituível, programas de financiamento estudantil, crediários ou outros instrumentos juridicamente válidos que envolvam a liberação de recursos e/ou a constituição de relação de crédito, celebrados entre (i) alunos ou seus representantes legais e (ii) instituições de ensino ou entidades a elas ligadas, direta ou indiretamente, sempre com o objetivo de financiar obrigações decorrentes da prestação de serviços educacionais.

Tais direitos creditórios decorrem dos respectivos instrumentos contratuais celebrados entre as partes e incluem todas as garantias prestadas pelos Devedores e, quando aplicável, por seus coobrigados ou devedores solidários, destinadas a assegurar o adimplemento das obrigações assumidas.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, serem verificados e validados pelo Gestor ou por prestador de serviço por ela subcontratado, previamente a cada cessão na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

i) A partir de 29 de novembro de 2024, os direitos creditórios a serem adquiridos deverão, obrigatoriamente, serem Direitos Creditórios Parcela Fácil (significa os direitos creditórios nos quais as respectivas Instituições de Ensino Superior recebem os valores a elas devidos de forma parcelada, sendo sempre amparados por um tempo de confissão de dívida);

ii) Os Devedores deverão ser pessoas físicas;

iii) Considerado proforma os direitos creditórios a serem adquiridos, o valor presente total dos direitos creditórios contra um mesmo Devedor, individual ou agregado, não poderá ser superior a 20% do Patrimônio Líquido do Fundo;

iv) Considerado proforma os direitos creditórios a serem adquiridos, pelo menos 95% de todos os Direitos Creditórios Parcela Fácil integrantes da carteira do Fundo na respectiva data de cessão deverão ser vinculados a cursos de medicina;

v) Considerada proforma a aquisição pretendida, deverá ser observado o enquadramento à Razão de Subordinação Sênior, ao índice de Inadimplência e todas as reservas deverão estar devidamente constituídas;

vi) A respectiva taxa de cessão (TIR) deve ser equivalente a, pelos menos, 10% a.a.; e

vii) Os Direitos Creditórios Parcela Fácil não poderão decorrer de renovações realizadas junto a Devedores que estejam inadimplentes perante o Fundo.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	21.172	2.448	17.334	2.322
De 31 e 60 dias	27.794	1.543	18.421	1.543
De 61 e 90 dias	26.046	1.191	16.969	1.206
De 91 e 120 dias	24.971	1.096	16.274	1.273
De 121 a 150 dias	23.796	912	16.087	783
De 151 a 180 dias	22.680	698	14.847	798
De 181 a 365 dias	109.861	2.467	70.319	3.306
Acima de 365	175.674	-	123.976	-
Total	**431.994**	**10.355**	**294.227**	**11.231**

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	339	0,08	241	0,08
Devedor 2	333	0,08	238	0,08
Devedor 3	329	0,07	237	0,08
Devedor 4	326	0,07	235	0,08
Devedor 5	324	0,07	235	0,08
Demais devedores	440.698	99,63	304.272	99,60
Total	**442.349**	**100,00**	**305.458**	**100,00**

g) Garantias

Os contratos de empréstimo originalmente celebrados entre um cedente e um aluno e, posteriormente, cedido ao Fundo, contam com no mínimo um devedor solidário (garantidor), fiador ou avalista com cadastro de pessoa física (“CPF”) em situação regular.

h) Movimentação da carteira

	2025	**2024**
Saldo inicial	**305.458**	**349.817**
Aquisição de direitos creditórios	190.258	155.752
Recebimento de direitos creditórios	(320.723)	(349.480)
Direitos creditórios a receber (*)	(5.000)	(293)
Compra de direitos creditórios a pagar (**)	212.137	88.138
Rendas	87.714	98.519
Resultado nas negociações	(1.694)	(11.464)
Resultado de créditos substituídos	(3.025)	-
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (***)	(24.955)	(26.951)
Recuperação de créditos (recuperação write off) (***)	2.179	1.420
Saldo final	**442.349**	**305.458**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 6.041 em 2025 e R$ 1.041 em 2024).

(**) As obrigações por aquisição de direitos creditórios registradas no passivo do Fundo compreendem o montante total a pagar decorrente das cessões de crédito firmadas junto às instituições de ensino parceiras. Conforme estabelecido nos instrumentos contratuais e respectivos termos de cessão, a liquidação do preço de aquisição ocorre de forma bipartida: o Fundo retém a comissão devida pela Cedente à Pravaler S.A., realizando o pagamento diretamente a esta por conta e ordem da instituição de ensino, e repassa o saldo residual à Cedente seguindo o cronograma financeiro pactuado.

Na data das demonstrações financeiras, o saldo registrado sob a rubrica de obrigações por aquisição de créditos representa o valor presente das parcelas vincendas, refletindo a obrigação fidedigna do Fundo perante as instituições de ensino e prestadores de serviço. Tais valores estão segregados entre passivo circulante e não circulante com base em seus respectivos vencimentos definidos nos termos de cessão, sendo que a denominação gerencial de repasse garantido se refere exclusivamente ao fluxo financeiro líquido devido às instituições de ensino após as deduções contratuais mencionadas. O saldo total dessa obrigação na demonstração da posição financeira é de R$ 314.747 em 2025, comparado a R$ 102.610 no exercício de 2024, refletindo a variação nas aquisições de direitos creditórios a pagar no período.

(***) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo. Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Recompras e créditos substituídos

Nos termos do contrato de cessão, a transferência dos direitos creditórios ao Fundo poderá ser considerada resolvida de pleno direito na ocorrência de eventos que indiquem descumprimento das declarações e garantias prestadas pela cedente, incluindo, mas não se limitando a: (i) prestação de informações falsas, incorretas ou incompletas; (ii) existência de vício, má formalização ou origem do crédito em desacordo com o contrato; (iii) irregularidades nos documentos comprobatórios do lastro; (iv) descumprimento de obrigações contratuais relacionadas aos créditos cedidos; ou (v) constatação de que o crédito não era de titularidade exclusiva da cedente na data da cessão. Nessas hipóteses, a Cedente fica obrigada a reembolsar o Fundo pelo valor pago na aquisição dos direitos creditórios, devidamente atualizado pela respectiva taxa de cessão, no prazo de até 3 dias úteis contados da notificação ou da identificação do respectivo evento.

Adicionalmente, o contrato prevê a obrigação de recompra dos direitos creditórios pela cedente nas hipóteses de verificação de irregularidades no lastro ou de descumprimento dos critérios mínimos de elegibilidade, incluindo a inexistência de devedor solidário ou a não comprovação de renda mensal conjunta mínima equivalente a 2 vezes o valor da mensalidade. Nessas situações, a recompra deverá ser efetuada pelo valor pago na aquisição dos direitos creditórios, devidamente atualizado pela respectiva taxa de cessão no prazo de até 10 dias úteis contados da identificação da irregularidade.

Não ocorreram recompras de créditos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir:

	2025
Títulos substituídos	(3.942)
Títulos substitutos	917
Resultado de créditos substituídos	**(3.025)**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram substituições de créditos.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 20,27% (91,82% em 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora, em conjunto com o Gestor, avalia periodicamente se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros medidos pelo custo amortizado apresenta redução no valor recuperável. A metodologia de cálculo da Perda de Crédito Esperada ("PCE") fundamenta-se em modelos estatísticos que combinam a probabilidade de inadimplência e o histórico de recuperação para fundamentar a análise prospectiva de risco. Essa avaliação considera as características intrínsecas dos créditos, a estrutura e os gatilhos do Fundo e a expectativa de perda da carteira, tendo como pilares a qualidade do crédito e, quando aplicável, o rating da operação, além da segmentação por setor econômico e análise de concentração por sacado.

No processo de monitoramento, aplica-se o conceito de análise consolidada por sacado, denominado efeito vagão, que consiste na avaliação do risco de crédito de forma transversal entre todos os fundos sob gestão e administração comum. Caso um sacado apresente evidências de deterioração de crédito, atrasos ou renegociações em contratos específicos, o impacto na classificação de risco e na respectiva provisão é estendido a todos os demais créditos de mesma natureza e similaridade, independentemente do fundo em que o ativo esteja custodiado, visando garantir que a provisão reflita a real capacidade de pagamento do devedor perante a estrutura de gestão.

A provisão para perdas é apurada mensalmente através da segregação dos saldos em abertos por sacado em faixas de atraso (*aging*), sobre as quais aplicam-se percentuais de perda para cada faixa, apresentados abaixo. Adicionalmente, sempre que a conjuntura econômica ou fatores qualitativos específicos indiquem uma possível redução no valor recuperável que não esteja totalmente capturada pelo modelo estatístico, a Administradora e o Gestor poderão constituir provisão complementar, assegurando que o montante provisionado reflita de forma fidedigna a expectativa de recuperação dos créditos na data das demonstrações financeiras.

Adimplentes	0,50%
Até 14 dias	6,35%
De 15 e 30 dias	14,55%
De 31 e 60 dias	35,00%
De 61 e 90 dias	50,80%
De 91 e 120 dias	69,90%
De 121 a 150 dias	82,00%
De 151 a 180 dias	88,00%
Acima de 181	100,00%

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**(32.598)**	**(34.716)**
Constituição	(28.564)	(40.105)
Reversão	10.788	15.272
Write off	24.955	26.951
Saldo final	**(25.419)**	**(32.598)**

I) Procedimentos para recuperação

O processo de cobrança dos direitos creditórios cedidos ao Fundo será realizado de forma extrajudicial e/ou judicial, conforme a viabilidade econômica, iniciando-se prontamente após o vencimento do boleto, momento em que o agente de cobrança extraordinária (atualmente o Gestor) comunicará o inadimplemento ao devedor e eventuais coobrigados visando a liquidação do débito diretamente na conta do Fundo. No desempenho dessa função, o agente de cobrança possui autonomia para, visando mitigar perdas e atender ao melhor interesse do Fundo, renegociar créditos vencidos ou a vencer, o que inclui a celebração de acordos, concessão de descontos, dilação de prazos e a utilização de mecanismos de recuperação como a contratação de terceiros especializados ou mediação, sendo-lhe facultado celebrar transações que resultem em valores inferiores aos originalmente devidos se tais medidas forem consideradas as mais eficientes. Adicionalmente, caso o Cedente receba valores referentes a créditos já cedidos, deverá transferi-los imediatamente ao Fundo. No tocante aos custos, enquanto o agente de cobrança extraordinária for o único detentor das cotas de subclasse subordinada júnior, este arcará com as despesas e honorários da cobrança; caso deixe de sê-lo, ou em cobranças judiciais propostas pelo Fundo, as despesas serão suportadas pelo Fundo, salvo em caso de dolo ou culpa comprovada.

Adicionalmente aos procedimentos de cobrança, aplicam-se regras específicas para a cancelamento de contratos de financiamento já concedidos. Quando ocorre um pedido de cancelamento, a Instituição de Ensino devolve o valor do principal e o Gestor restitui a comissão recebida relativa ao contrato cancelado, sendo estes valores depositados na Conta Cobrança Extraordinária. A Instituição de Ensino envia ao Gestor a relação identificando os contratos cancelados para que este, após a conciliação dos valores, envie arquivo ao custodiante para efetivar a baixa dos contratos como cancelamento e transfira os recursos para a conta corrente de livre movimento do Fundo.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
07 de maio de 2025	1º trimestre de 2025
07 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
05 de novembro de 2025	3º trimestre de 2025
09 de fevereiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os

ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos

critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver

compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

a) SWAP

O Fundo realiza operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio de variações nas taxas de juros, através de operações de swap tendo o indexador da ponta ativa a taxa de depósito interbancário (“DI”) e o indexador da ponta passiva taxas pré-fixada. As operações com

derivativos são realizadas no mercado de balcão e devem ter como contraparte de derivativos autorizada, com isso, abaixo demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

					2025
Indexadores (Receber X Pagar)	**Faixa de vencimento**	**Valor referência**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**	**Diferencial**
IPCA X PRÉ	De 181 a 365 dias	3.675	3.810	3.742	69
	Acima de 365	33.106	35.443	34.504	939
				Subtotal	**1.008**

					2025
Indexadores (Receber X Pagar)	**Faixa de vencimento**	**Valor referência**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**	**Diferencial**
CDI X PRÉ	Acima de 365	63.705	80.992	74.804	6.188
				Subtotal	**6.188**
				Total	**7.196**

					2024
Indexadores (Receber X Pagar)	**Faixa de vencimento**	**Valor referencia**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**	**Diferencial**
CDI X PRÉ	Acima de 365	266.000	220.990	204.627	16.363
					16.363

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**16.363**	**(824)**
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	(3.189)	(139)
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP	(5.979)	17.326
Saldo final	**7.195**	**16.363**

b) Mercado futuro

O Fundo realiza operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio contra oscilações nas taxas de juros e câmbio, por meio de transações no mercado futuro. A marcação a mercado desses contratos, é realizada com base nos preços praticados no mercado, divulgados diariamente pela B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") no formato de preço único. Nesse contexto, abaixo demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

				2025	
Indexador	**Quantidade**	**Posição comprada**	**Posição vendida**	**Saldo**	**Vencimento**
CDI	118	-	3	3	Acima de 365
Total				**3**	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**-**	**-**
Liquidação financeira de operações derivativos - Mercado futuro	(354)	(9)
Ajuste a valor justo - Operações com futuro	357	9
Saldo final	**3**	**-**

9 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, assim são escriturais, nominativas e mantidas em contas de depósito em nome dos seus titulares. Até o dia 29 de novembro de 2024, as cotas eram formadas por três classes de subordinação de cotas, sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior. Contudo, após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as referidas cotas foram transformadas em duas subclasses: (i) sênior; e (ii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

i) Têm prioridade de distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate em relação às cotas de subclasse subordinada júnior;
ii) Os direitos dos titulares das cotas de subclasse sênior contra o patrimônio líquido do Fundo são pari passu entre si dentro da mesma série;
iii) As cotas de subclasse sênior possuirão a meta de remuneração determinada no respectivo apêndice; e
iv) Enquanto existirem cotas de subclasse sênior em circulação, deverá ser observada a Razão de Subordinação Sênior (razão entre o somatório do valor total das Cotas Subordinadas em circulação e o Patrimônio Líquido), que deverá corresponder a, pelo menos, 12%.

Cotas de subclasse subordinada júnior

i) Serão subordinadas às cotas de subclasse sênior para distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate;
ii) Os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada júnior são pari passu entre si;
iii) Não poderão ser negociadas no mercado secundário e são subscritas exclusivamente pelo Gestor (e futuramente por terceiros apenas em caso de dissidência de cotistas de subclasse sênior);
iv) As cotas de subclasse subordinada júnior não possuem rentabilidade alvo pré-determinada, sendo amortizadas e remuneradas por regime de caixa (residuais) após a amortização integral das cotas de subclasse sênior.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Poderão ser realizadas novas emissões de cotas mediante deliberação em assembleia geral de cotistas, que definirá os termos e condições da oferta, incluindo preço, modalidade e regime de distribuição. As cotas de subclasse subordinada júnior serão emitidas de tempos em tempos a critério do Gestor.

É assegurado aos cotistas, a qualquer tempo, o direito de preferência na subscrição de novas cotas de sua respectiva classe.

Os recursos aportados para integralização das cotas serão convertidos com base no valor da cota em vigor na data da respectiva integralização (valor de fechamento do dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram integralizadas novas cotas.

Em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

		2024
	Quantidade	**Valor**
Cotas seniores 1	(159.000)	(129.902)
Cotas de subclasse sênior 1	159.000	129.902
Cotas seniores 2	(83.600)	(40.573)
Cotas de subclasse sênior 2	83.600	40.573
Cotas subordinada júnior	(40.738)	(39.128)
Cotas de subclasse subordinada júnior	40.738	39.128
Total		-

(ii) Amortização

As cotas de subclasse sênior poderão ser amortizadas em cada data de pagamento em conformidade estabelecido no respectivo apêndice, ou extraordinariamente caso o Gestor verifique excesso de caixa.

As cotas de subclasse subordinada júnior somente poderão ser amortizadas após a amortização ou o resgate integral das cotas de subclasse sênior e a interrupção da aquisição de novos direitos creditórios, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária permitida desde que preservada a Razão de Subordinação Sênior acima de 12%.

Qualquer forma de amortização diversa daquelas expressamente previstas dependerá de prévia aprovação em assembleia geral de cotistas, observada a legislação aplicável.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreram amortização de cotas conforme demonstrado a seguir:

Amortizações anteriores ao dia 29 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Classe de subordinação	2024
Sênior 1	48.024
Sênior 2	52.601
Sênior 3	3.195
Subordinada mezanino 1	4.676
Subordinada mezanino 2	294
Subordinada júnior	21.000
Total	**129.790**

Amortizações posteriores ao dia 29 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Subclasse	2025	2024
Sênior 1	54.428	4.387
Sênior 2	17.539	1.430
Subordinada Júnior (*)	61.000	-
Total	**132.967**	**5.817**

(*) Do referido montante, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía pendente de repasse o valor de R$ 3.270, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") sobre rendimentos distribuídos, pendente de recolhimento. Este valor está apresentado na rubrica 'Amortização de cotas a pagar' na demonstração da posição financeira.

(iii) Resgate

As cotas somente serão resgatadas totalmente ao término dos respectivos prazos de duração da respectiva classe ou série de cotas ou quando da liquidação do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não ocorreram resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram, resgates de cotas, anteriores ao dia 29 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175), conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2024
Classe de subordinação	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 3	30.000	30.267
Subordinada Mezanino 1	19.600	17.319
Subordinada Mezanino 2	2.500	2.525
Total		**50.111**

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	2025 Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 1	565,8482	17,51%	CDI + 2,80% (***)
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 2	328,5624	17,54%	CDI + 2,80% (***)
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Júnior	631,1639	94,40%	N/a

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota (****)	2024 Rentabilidade (*)(***)(%)	Benchmark
Em 31 de dezembro de 2024	Sênior 1	798,6648	13,82%	CDI + 2,70%
Em 31 de dezembro de 2024	Sênior 2	473,8758	14,26%	CDI + 3,10%
01 de janeiro a 07 de outubro de 2024	Sênior 3	-	11,43%	CDI + 3,95%
01 de janeiro a 07 de outubro de 2024	Subordinada mezanino 1	-	12,71%	CDI + 5,50%
01 de janeiro a 07 de outubro de 2024	Subordinada mezanino 2	-	12,71%	CDI + 5,50%
Em 31 de dezembro de 2024	Subordinada júnior	1.094,9060	314,65%	N/a

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 9 a) (ii) e 99 a) (iii), respectivamente.

(**) Benchmark alterado a partir de 21 de janeiro de 2025, conforme deliberação em AGC descrita na nota explicativa nº 15.

(***) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9 a) (i).

(****) O valor da cota não é aplicável, em razão do seu encerramento ter ocorrido dentro do período abrangido por estas demonstrações financeiras. Dessa forma na data do encerramento das cotas de subclasse sênior 3, subordinada mezanino 1 e mezanino 2, os valores das respectivas cotas eram 1.008,3375, 883,0730 e 1.009,2262.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

As operações compromissadas estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (“SELIC”) do Banco Central do Brasil.

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Pravaler S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Agente de cobrança	1.939	1,07	1.600	0,54
Outros serviços especializados	182	0,10	126	0,04
Taxa de administração	172	0,09	241	0,08
Taxa de custódia	168	0,09	229	0,08
Registradora	130	0,07	7	-
Pesquisa de dados cadastrais	115	0,06	165	0,06
Auditoria externa	108	0,06	112	0,04
Tarifa bancária	51	0,03	83	0,03
Taxa de controladoria	45	0,02	128	0,04
B3/SELIC	40	0,02	67	0,02
Taxa de fiscalização CVM	39	0,02	70	0,02
Cartório	38	0,02	291	0,10
Gestão de recebíveis	11	0,01	-	-
Taxa de gestão	8	-	-	-
Taxa ANBIMA	8	-	12	-
Advogados	6	-	-	-
Total	**3.060**	**1,66**	**3.131**	**1,05**
Patrimônio líquido médio		**182.016**		**297.022**

a) Remuneração da administração do Fundo

A título de remuneração pelos serviços prestados ao Fundo, serão cobradas taxas de administração e de custódia equivalentes, cada uma, a 0,17% ao ano sobre o Patrimônio Líquido (sujeitas a um piso mensal de R$ 19 mil para cada prestador), bem como uma taxa de gestão de 0,05% ao ano, sendo facultado ao Gestor direcionar parcelas desta última para pagamento de terceiros contratados. Adicionalmente, o Fundo arcará com uma taxa de escrituração fixa de R$ 2 mil mensais, além de remunerações variáveis por serviços específicos, sendo R$ 700 por hora-homem dedicada à participação em assembleias e R$ 5 mil mensais para verificação de lastro (valor que cobre a análise de até 1.500 contratos trimestralmente, incidindo acréscimo de R$ 1,10 por contrato excedente). Todas as taxas calculadas sobre o patrimônio são provisionadas diariamente e pagas mensalmente até o 5º dia útil, sendo os valores das remunerações acrescidos dos tributos incidentes nas respectivas datas de pagamento, ficando vedada a cobrança de quaisquer outras taxas dos cotistas, tais como taxas de performance, ingresso ou saída.

b) Agente de cobrança

Pelos serviços prestados pelo agente de cobrança extraordinária, será devida pelo Fundo uma taxa de cobrança equivalente a 0,05% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, sendo tal valor calculado e provisionado diariamente (com base no patrimônio do dia útil anterior) e pago mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

c) Despesa com cartório

Referente às custas dos registros eletrônicos de títulos e documentos - termo de cessão – averbação.

d) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CVM instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc S.A. (“Registradora”) relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 03 de outubro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foram aprovados, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) a realização de amortização extraordinária de cotas subordinadas júnior, até o limite de 5,5% do patrimônio líquido do Fundo, nos termos do regulamento; (ii) a cessão, para fundo cessionário, de parcela dos direitos creditórios da Carteira BV, pelo valor presente líquido, sem ágio ou deságio, até o montante de R$ 65.000, condicionada à realização da amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior e à capitalização do fundo cessionário; (iii) a utilização dos recursos líquidos da cessão para a realização de resgate antecipado total das cotas subordinadas mezanino e das cotas seniores, observados os termos do regulamento; (iv) a cessão, para o fundo cessionário, da totalidade remanescente dos direitos creditórios da Carteira BV, pelo valor presente líquido, sem ágio ou deságio, condicionada à conclusão da cessão inicial, aos resgates aprovados e à capitalização adicional do fundo cessionário; (v) a utilização do montante de R$ 40.000 para a realização de amortização extraordinária das cotas seniores; (vi) a exclusão da razão de subordinação mezanino e, pelo prazo de até 60 dias, a alteração temporária da razão de subordinação sênior para, no mínimo, 88%, bem como a dispensa temporária do cumprimento dos demais índices previstos no regulamento, nos termos ali estabelecidos; e (vii) a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, devidamente auditadas.

No dia 29 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foram aprovados, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) a alteração integral do regulamento do Fundo, inclusive para fins de adaptação à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, contemplando, entre outros aspectos, a atualização de critérios de elegibilidade, condições de cessão, índices de monitoramento e a exclusão das cotas subordinadas mezanino; (ii) em decorrência da adaptação à Resolução CVM nº 175, a definição do Fundo como fundo de investimento de responsabilidade limitada, com a consequente alteração de sua denominação para Crédito Universitário III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada; e (iii) a repactuação dos termos e condições das 1ª e 2ª séries de cotas seniores, mediante a emissão da 3ª série de cotas seniores e a posterior conversão das cotas seniores das séries anteriores em cotas da 3ª série, que passarão a ser denominadas, de forma única, cotas seniores, observada a proporção da participação de cada cotista no patrimônio do Fundo, com conclusão da conversão até 16 de dezembro de 2024.

No dia 21 de janeiro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovada, por unanimidade, a alteração do benchmark e do regime de amortização da 1ª e da 2ª emissão de cotas de subclasse sênior da 1ª e da 2ª séries, respectivamente. Em decorrência, o benchmark das referidas cotas passou a ser CDI + 2,80% ao ano, bem como foram definidos os seguintes regimes de amortização: a) Pro rata: aplicável na hipótese de não ocorrência de evento de avaliação ou de evento de desalavancagem, quando houver previsão: (i) durante o período de carência, não haverá amortização; (ii) após o término do período de carência, será amortizado o maior entre: (a) 88% das disponibilidades remanescentes após a aquisição dos direitos creditórios parcela fácil, observado o enquadramento dos índices; ou (b) o valor principal de referência anterior multiplicado pela proporção da meta de amortização do principal das cotas de subclasse sênior; e (iii) após a amortização descrita acima, caso ainda existam disponibilidades remanescentes, poderá ser realizada, a critério do Gestor, amortização extraordinária do principal das cotas de subclasse sênior, observado o enquadramento dos índices e das reservas.**;** b) Sequencial: aplicável na hipótese de ocorrência de evento de avaliação ou de evento de desalavancagem, quando houver previsão, hipótese em que 100% das disponibilidades serão destinadas à amortização do principal das cotas de subclasse sênior até que seu saldo seja equivalente a zero. Durante a vigência deste regime, ficará vedada a aquisição de direitos creditórios e/ou a amortização extraordinária de cotas subordinadas até a integral amortização das cotas de subclasse sênior.

No dia 15 de abril de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, os seguintes pontos: (i) a alteração do regulamento para explicitar que os direitos creditórios oriundos da operação "Parcela Fácil" serão liquidados com prioridade em relação aos demais valores devidos pelo Fundo; e (ii) as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 30 de dezembro de 2024.

16 Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía, em seu polo passivo, uma demanda judicial de natureza cível com probabilidade de perda provável (Não possuía em 2024), mensuradas no montante de R$ 80, e oito demandas judiciais de natureza cível com probabilidade de perda possível (duas em 2024), mensuradas no montante de R$ 60 (R$ 25 em 2024).

17 Transações com partes relacionadas

O Gestor do Fundo detém cotas do próprio Fundo, exercendo, simultaneamente, a função de gestor e cotista, sendo, dessa forma, caracterizado como parte relacionada. Tal condição não implica, por si só, em alteração das políticas de gestão ou de tomada de decisão do Fundo, as quais permanecem em conformidade com o Regulamento e a regulamentação vigente. Adicionalmente, conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Pravaler S.A.	Taxa de Gestão	-	8	-	-
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	12	168	13	229
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	14	172	18	241
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	6	45	7	128
Pravaler S.A.	Agente de cobrança	-	1.939	-	1.600

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17